



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE BENS JUDICIAIS

Ofício N° 101/2024/SES/GEJUD

Florianópolis (SC), 09 de abril de 2024.

Prezado Senhor Superintendente de Gestão Administrativa,

Em resposta ao Pedido de Informação encaminhado pelo Gabinete do Excelentíssimo Deputado Estadual Matheus Cadorin, nos cabe inicialmente esclarecer que existem três formas de acesso aos medicamentos oncológicos, a saber:

- a) via administrativa: atendimento dos(as) pacientes que se encontram dentro dos critérios estabelecidos pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) do Ministério da Saúde (MS) para o tratamento de diferentes patologias. Neste caso, **os medicamento devem ser encaminhados pelo MS para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) da Secretaria de Estado da Saúde (SES)** a partir de uma programação trimestral que é informada pela DIAF;
- b) por meio da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), e
- c) por meio de Ações Cíveis Públicas (ACPs), cujos réus do processo são a União e o Estado de SC, cabendo ao primeiro a responsabilidade de fornecimento do medicamento e ao segundo a distribuição do mesmo às Unidades de Alta Complexidade em Oncologia (UNACONs) do estado de SC. Neste caso, **o medicamento deve ser encaminhado à Diretoria de Logística/Gerência de Bens Judiciais (DLOG/GEJUD/SES)**. Atualmente estão em vigência três Ações Cíveis Públicas (ACPs) que versam sobre o fornecimento pela União dos medicamentos oncológicos Trastuzumabe 150 mg (ACP N° 2009.72.00.011736-3), Rituximabe 100 mg e 500 mg (ACP N° 2007.72.00.008189-0) e Pertuzumabe 420 mg (ACP N° 5019190-76.2019.404.7200).

Inicialmente, **em se tratando do item 1 do Pedido de Informação**, gostaríamos de informar que a ACP relativa ao fornecimento do Pertuzumabe 420 mg começou a ser efetivamente cumprida a partir do encaminhamento do referido medicamento ao estado de SC em março do corrente ano.

Com relação ao fornecimento do Rituximabe, houve desabastecimento somente em janeiro de 2024 que foi rapidamente solucionado com o fornecimento dos medicamentos às UNACONs de todo o estado de SC em fevereiro de 2024.

Especificamente com relação à falta do medicamento Trastuzumabe 150 mg destinado às pacientes atendidas por meio da já referida ACP, inicialmente informamos que a última distribuição pelo MS se deu em 15/09/2023 e que até a data de hoje não observamos qualquer entrada do produto no Centro de Distribuição da SES, segundo informações obtidas junto ao Sistema de Gerenciamento de Medicamentos e outros Materiais – SGM².

**Ao Senhor
Jamir Brito
Superintendente de Gestão Administrativa**



Esclarecemos ainda que o quantitativo encaminhado em 15/09/2023 foi suficiente para o atendimento de parte da demanda de dezembro de 2023, conforme havia sido anteriormente alertado ao Ministério da Saúde em 3 ocasiões diferentes nas datas de 25/10, 08/11 e 21/11/2023. **Vale aqui ressaltar que a UNACON do Hospital Municipal São José (HMSJ), de Joinville, recebeu o medicamento Trastuzumabe no mês de dezembro/23.**

O desabastecimento **para a totalidade das UNACONs do estado de SC** – e não somente a UNACON do HMSJ – se deu a partir do mês de janeiro/2024, ocasião em que os respectivos serviços de saúde foram informadas a respeito da situação.

Em decorrência dos alertas **a respeito do desabastecimento iminente** feitos pela Gerência de Bens Judiciais GEJUD/DLOG/SES) nas mensagens encaminhadas ao MS em 25/10, 08/11 e 21/11/23, a Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico - Industrial da Saúde (CGCEAFDAF/SECTICS), do Ministério da Saúde, elaborou um despacho (em 13/12/2023) - que foi efetivamente encaminhado à GEJUD/SES em 22/02/2024 – em que citou:

“...considerando que, atualmente todo o estoque outrora disponível do medicamento Trastuzumabe 150 mg, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, foi comprometido com o atendimento dos pacientes administrativos da Rede de Atenção à Saúde, no momento não há como atender a presente demanda judicial, tendo em vista que não há estoque no almoxarifado do Ministério da Saúde para o medicamento em tela”.

Vale aqui esclarecer que antes do recebimento do despacho da CGCEAF em 22/02/2024, a GEJUD solicitou à DIAF que fosse feito um comparativo dos quantitativos do Trastuzumabe 150 mg solicitados ao MS e recebidos no Centro de Distribuição da SES, para que pudéssemos, porventura, identificar quantitativos excedentes do medicamento encaminhado à DIAF que poderiam ser alocados para o atendimento das pacientes da ACP.

O restabelecimento do fornecimento do medicamento Trastuzumabe 150 mg às pacientes da ACP foi possível exclusivamente em função da tomada de decisão da SES em retirar um quantitativo do estoque da DIAF (destinado às pacientes atendidas pela via administrativa) e alocar no estoque da GEJUD. Com isto, foi possível encaminhar o medicamento para todas as UNACONs que atendem pacientes da ACP no estado de SC.

Lembramos que esta medida somente foi possível, visto o que o encaminhamento do Trastuzumabe 150 mg para o atendimento das pacientes da via administrativa se dá rotineiramente **para um período de 3 meses, razão pela qual o remanejamento do quantitativo destinado ao cumprimento da ACP não suscitou qualquer prejuízo no tratamento das pacientes da via administrativa.**

Vale ainda informar que além das mensagens reiteradas ao MS (desde dezembro/23 até março/24) relatando que o estado de SC estava desabastecido do Trastuzumabe/ACP, em 01/03 do corrente ano, encaminhamos à Procuradoria Geral do Estado (PGE), o Ofício N° 61/2024/SES/GEJUD fornecendo informações a respeito do desabastecimento do medicamento, ocasião em que comunicamos o valor (em R\$) necessário para aquisição pela SES (com recursos financeiros encaminhados pelo MS) do quantitativo do medicamento para o abastecimento de todas as UNACONs de SC por um período de 6 meses – lembrando que o medicamento seria adquirido por meio de Ata de Registro de Preço já existente na SES que é utilizada para o atendimento dos pacientes com ação judicial individual.



Em se tratando dos itens 2 e 3 do Pedido de Informação, informamos que não há desabastecimento do Rituximabe (RTX) e do Pertuzumabe (PTZ), sendo o estoque hoje existente suficiente para o atendimento dos próximos 3 meses no caso do RTX e nos próximos 6 meses no caso do PTZ – lembrando que a demanda é dinâmica com a possibilidade de entrada de novas pacientes, suspensão de tratamento e outros fatores.

Em se tratando do fornecimento do Trastuzumabe (TRZ) para as pacientes atendidas por meio da ACP, reiteramos que o estoque hoje da SES é devido ao remanejamento do estoque da DIAF- lembrando que o abastecimento do mês de maio já está garantido.

Informamos ainda que a Secretaria de Estado da Saúde está viabilizando o agendamento de uma reunião com o MS a fim de tratar da questão do fornecimento dos medicamentos oncológicos disponibilizados por meio das ACPs.

Outra alternativa para garantir o abastecimento do Trastuzumabe/ACP por um período de 6 meses já foi abordada quando relatamos o encaminhamento do Ofício N° 61/2024/SES/GEJUD à PGE.

Com relação ao item 4 do Pedido de Informação, esclarecemos que as últimas entradas dos medicamentos ACP (encaminhados pelo MS) no estoque da SES – segundo informações do SGM²- se deram, conforme segue:

- a) Trastuzumabe 150 mg – 15/09/2023;
- b) Rituximabe 100 e 500 mg – respectivamente, 22/03/2024 e 21/03/2024, e
- c) Pertuzumabe 420 mg – 12/03/24, 21/03/2024 e 05/04/2024.

Respondendo ao item 5 do Pedido de Informação, as datas de elaboração das guias de encaminhamento dos medicamentos oncológicos ACP à UNACON do HMSJ, estão descritas no SGM² como sendo:

- a) Trastuzumabe 150 mg - **guia 012.757.019**, com 54 unidades, em 26/03/2024 e **guia 012.770.160**, com 83 unidades, em 04/04/2024, totalizando 137 unidades, conforme solicitado;
- b) Pertuzumabe 420 mg – guia 012.740.252, com 20 unidades, em 20/03/2024, conforme solicitado, e
- c) Rituximabe 100 e 500 mg – guia 012.751.505, com 21 unidades de RTX 100 mg e 09 unidades de RTX 500 mg, em 22/03/2024, conforme solicitado.

Atendendo ao solicitado no **item 6 do Pedido de Informação**, informamos o que segue:

- a) os quantitativos do medicamento descritos nas **guias 012.757.019 e guia 012.757.019** foram retirados no Centro de Distribuição da SES, respectivamente em 26/03 e 04/04/2024;
- b) o quantitativo descrito na guia 012.740.252 foi retirado no Centro de Distribuição da SES em 19/03/2024, e
- c) o quantitativo descrito na guia 012.751.505 foi entregue na Regional de Saúde de Joinville em 25/03/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE BENS JUDICIAIS

Finalizando, informamos que o desabastecimento do medicamento Tratzumabe 150 mg se deu em todas as UNACONs atendidas pela ACP no estado de SC, localizadas nos municípios de Itajaí, Blumenau, Chapecó, Joinville, Jaraguá do Sul, Lages e Joaçaba.

Respeitosamente,

Djeverson D.A. de Souza
Diretor de Logística

Amarildo Vando Albino
Gerente de Bens Judiciais

Cristine Ferreira
Farmacêutica-Bioquímica



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5ZGTS296**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTINE FERREIRA** (CPF: 597.XXX.509-XX) em 11/04/2024 às 12:46:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:52:05 e válido até 08/04/2119 - 15:52:05.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DJEVERSON DENILSON ALESSANDRO DE SOUZA** (CPF: 902.XXX.569-XX) em 11/04/2024 às 12:53:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/09/2023 - 16:11:40 e válido até 18/09/2123 - 16:11:40.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **AMARILDO VANDO ALBINO** (CPF: 613.XXX.479-XX) em 11/04/2024 às 17:20:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/07/2019 - 17:24:49 e válido até 29/07/2119 - 17:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1OTAyXzU5MDVfMjAyNF81WkdUUzI5Ng==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005902/2024** e o código **5ZGTS296** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício nº 44/2024 SGA

Florianópolis, 12 abril de 2024.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos Ofício nº 101/2024/SES/GEJUD, em resposta ao Ofício nº 0578/SCC-DIAL-GEAPI, acerca do Pedido de Informação nº 0055/2024, subscrito pelo Deputado Matheus Cadorin, por meio do qual solicita informações acerca da falta de medicamentos para tratamentos oncológicos no Município de Joinville, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/372/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,

Jamir Brito
Superintendente de Gestão Administrativa
[Assinado digitalmente]

À Senhora
CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KOBE7003**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAMIR BRITO (CPF: 292.XXX.959-XX) em 15/04/2024 às 11:59:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/12/2023 - 14:08:14 e válido até 14/12/2123 - 14:08:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1OTAyXzU5MDVfMjAyNF9LT0JFNzAwMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005902/2024** e o código **KOBE7003** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

OFÍCIO Nº 658/2024

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

Senhora Gerente,

Em atenção ao processo SCC 5902/2024, por intermédio do qual encaminha o Pedido de Informações nº 0055/2024, subscrito pelo Deputado Matheus Cadorin, solicitando informações acerca da falta de medicamentos para tratamentos oncológicos no Município de Joinville, encaminhamos manifestação da Superintendência de Gestão Administrativa (Ofício nº 44/2024 e Anexo) prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
Deputada Federal (licenciada)
(assinado digitalmente)

Ao Senhor
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

Red. GABS/ALTK

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoiogabs@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R281RY0G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO (CPF: 514.XXX.459-XX) em 15/04/2024 às 18:46:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1OTAyXzU5MDVfMjAyNF9SMjgxUlkwRw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005902/2024** e o código **R281RY0G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0796/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 3 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0055/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Ofício nº 0658/2024, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documentos contendo informações a respeito de medicamentos para tratamentos oncológicos no Município de Joinville.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **01C84PRW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 06/05/2024 às 09:08:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1OTAyXzU5MDVfMjAyNF8wMUM4NFBSVw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005902/2024** e o código **01C84PRW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.